

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

EXIGÊNCIA LEGAL: Art. 74, III, da lei 14.133/2021, e suas posteriores alterações.

DO OBJETO: Contratação de empresa para prestação dos serviços de Assessoria e Consultoria Técnica Especializada em Atividades de Contabilidade e no atendimento às Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – NBCASP.

FIM ESPECÍFICO: Assessoria e Consultoria Técnica Especializada em Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

VIGÊNCIA: 15/03/2024 à 31/12/2024.

O Prefeito Municipal de Bandeira/MG **RATIFICA** o reconhecimento da situação de **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** necessária à contratação da pessoa jurídica: **CLEITON MENDES CARVALHO LTDA, CNPJ: 09.306.117/0001-72.**

Firmamos a presente RATIFICAÇÃO, determinamos a sua publicação.

Bandeira/MG, 15 de março de 2024.

Sidnei Alves dos Santos
Prefeito Municipal de Bandeira